



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR SID ORLEANS



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° _____, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

PROTÓCOLO
Divisão das Comissões

Proj. de Lei n° _____
Proj. de Lei Comp. N° 727/2014
Resolução _____
Decreto Legislativo n° _____
Emenda a Lei Org. N° _____
Data 09/04/14 Horário 11:50

"Inclui no calendário de eventos e comemorações do Município de Porto Velho o dia do Vacinador"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

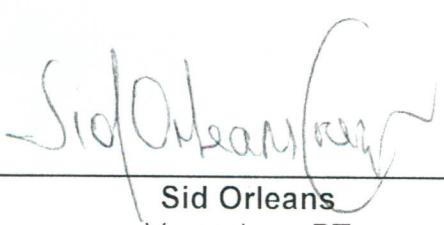
FAÇO SABER, que a CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art.1º Cria e inclui o dia do Vacinador no calendário de eventos e comemorações do município de Porto Velho.

Parágrafo único: O dia do vacinador será comemorado em 18 (dezoito) de setembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões, Porto Velho, 08 de abril de 2014.



Sid Orleans
Vereador – PT



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR SID ORLEANS

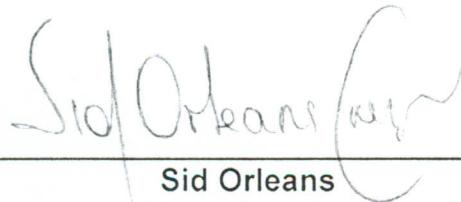


JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, nobres Vereadores e Vereadoras;

O presente projeto vem garantir a inclusão do dia do vacinador no calendário de eventos desta municipalidade. Este profissional da saúde tem a responsabilidade de imunizar pessoas e prevenindo inúmeras doenças geralmente contagiosas e muitas fezes fatal.

Assim sendo e tendo em vista que tal propositura não cria cargo, nem tampouco se relaciona à questão orçamentária, vimos rogar à Vossas Excelências a sensibilidade em aprovar este projeto, pois é uma forma de reconhecermos o trabalho e ter um dia a ser comemorado por estes profissionais.



Sid Orleans

Sid Orleans
Vereador – PT